



OF. 051/2025/Secretaria Municipal de Educação/DTE

Juara – MT, 20 de fevereiro de 2025

Excelentíssimo Senhor Vereador  
**Luciano Olivetto**

Assunto: Em resposta ao OF027/GVLO/2025

**Prezado**

Venho primeiramente cumprimentá-lo e em resposta ao ofício 027/GVLO/2025, solicitando informações sobre a falta de transporte escolar, esclareço que:

1. Os veículos mencionados não são da frota própria do transporte escolar, são terceirizados. E da mesma empresa.
2. Não recebemos informação com antecedência, normalmente a Divisão de Transporte Escolar toma ciência das informações pelos diretores das escolas que documentam e informam a ausência da oferta.
3. Em relação as providencias a Divisão de Transporte diante das informações ou qualquer outro motivo que seja vinculada a não oferta, notifica as empresas via ofício que se cumpra a regularidade e assiduamente conforme cláusulas contratuais. Após encaminha a notificação para a o Setor de Fiscalização de Contrato para tomar as providencias cabíveis contratuais e ainda quando necessários a Divisão de Transporte juntamente com membros da comissão realiza visitas em lócus para ver a real situação dos veículos e se estão conforme as exigências e ainda os carros cadastrados.
4. Segue em anexo a resposta da Gestão Escolar.

Agradecemos pela colaboração e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos

*Rodrigo A. Silva*

Rodrigo Aparecido da Silva  
Coordenador do Departamento  
de Transporte Escolar  
Portaria 082/2025

*Fernando...*  
Secretaria Mun. de Educação  
Port. G.P. 007/2025  
De 03/01/2025



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARA**

Ofício nº 036/SME/2025

Juara - MT, 21 de fevereiro de 2025.

A  
**Fernanda Alves dos Santos Ribas**  
Secretária Municipal de Educação

Câmara Municipal de Juara - MT

Protocolo Geral 358/2025

DATA: 21/02/2025 - Horário: 16:20  
Administrativo

**Assunto: Resposta do Ofício nº 027/GVLO/2025.**

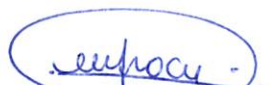
Prezado Senhora,

Venho primeiramente cumprimentá-la e em resposta ao **Ofício nº 027/GVLO/2025**, solicitando informações sobre a falta de transporte escolar, esclareço que:

4. Ultrapassando ou atingindo os dias alternados de faltas por motivos diversos, os estudantes da escolaridade obrigatória, incluindo por falta de transporte escolar na unidade escolar, seja assinado o termo de ausência e organizado a programação da reposição dos dias faltosos (mantendo assim o total de horas de horas anuais obrigatória no currículo" (inciso IV do artigo 40. Res.07/2010/CNE), assim que providencie ao estudante organize o plano de trabalho individualizado complementar de reposição da carga horária por estudante contendo (objetivos/habilidades nas atividades, campo de experiência/componente curricular e carga horária trabalhada dos dias faltosos), com finalidade de reposição da carga horária e manutenção do vínculo escolar cumprimento do calendário escolar.

Sendo só para o momento coloco-me a disposição para dirimir quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
**EVÂNIA F. COLET MENDONÇA**  
Diretora das Escolas Mun. do Campo  
PORTARIA 015/2025/SME

  
21/02/25